



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSP2500364212

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

25 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



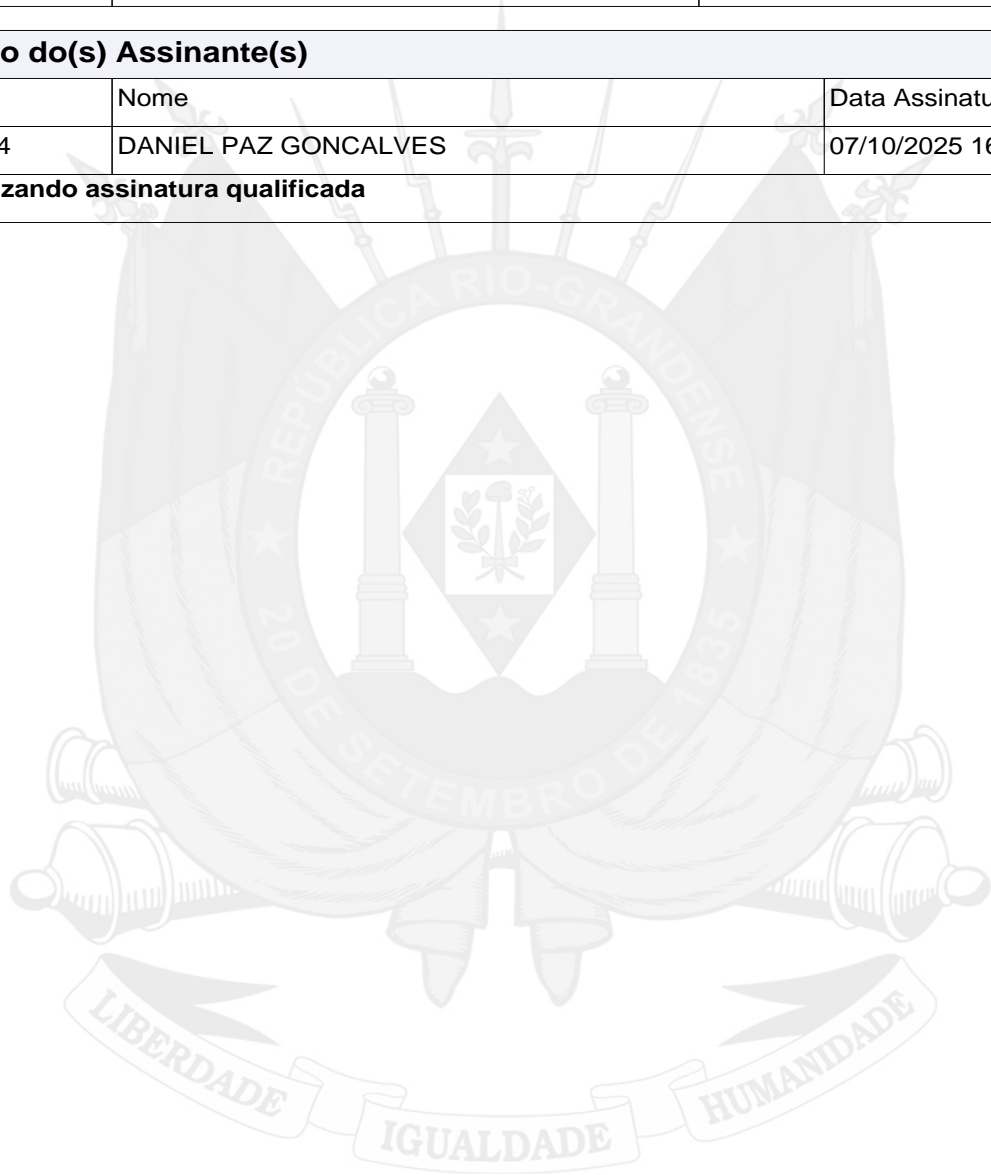
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.393-1	RSP2500364212	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/10/2025 16:08:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO LTDA.
CNPJ 32.241.238/0001-03 – NIRE 43208388228
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Ao 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS.

Convocações: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam: (i) **CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ**, brasileira, nascida em 17/04/1955, viúva, economista, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 2004259459 e inscrita no CPF sob o nº 263.158.580-15; (ii) **LUIZ ALBORNOZ PAVÃO MARTINS**, brasileiro, nascido em 01/09/1989, casado pelo regime da separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7059648555 e inscrito no CPF sob o nº 004.787.870-30; e (iii) **VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, nascida em 06/12/1991, médica veterinária, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 6060939433 e inscrita no CPF sob o nº 004.787.300-04.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **Carmen Valentina Canabarro Alborno** e, na condição de secretário, o Sr. **Luiz Alborno Pavão Martins**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Rerratificação da 1ª Alteração Contratual; c) Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; d) Eleição dos membros da Diretoria; e) Declaração de desimpedimento dos Diretores; f) Fixação da



remuneração global anual da Diretoria da Companhia; **g)** Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e **h)** Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, a Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, que se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.

a.1) Ficou deliberado pela manutenção de todos os estabelecimentos da sociedade, sendo a matriz e a sua filial já constituída, que permanecerão atuando com seus objetivos sociais e em seus respectivos endereços.

a.2) A sociedade continuará operando com o mesmo nome fantasia de “AGROPECUARIA AMANHECER”.

b) Rerratificação da 1ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 19 de março de 2020 sob o nº 7134757 - Retifica-se a Cláusula 1ª da 1ª Alteração Contratual da sociedade, que passa a constar com a seguinte redação:

“Neste ato a sócia CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ, acima qualificada, na condição de cedente, cede e transfere por venda, parte de suas quotas do capital da sociedade, 1.037.300 (um milhão, trinta e sete mil e trezentas) quotas no valor contábil de R\$ 1.037.300,00 (um milhão, trinta e sete mil e trezentos reais), aos sócios LUIZ ALBORNOZ PAVÃO MARTINS e VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS, conforme descrito na tabela abaixo, que os sócios recebem na qualidade de cessionários, pelo qual desde já ficam transferidas as



quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, sendo que a quitação se dará apenas com a compensação e liquidação dos valores devidos, previstos em instrumento particular.”

- c) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 1.094.000 (um milhão, noventa e quatro mil) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 1.094.000 (um milhão, noventa e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- d) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foi eleita para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora Presidente a Sra. **CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ**, acima qualifica.
- d.1) A diretora ora eleita toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- e) **Declaração de desimpedimento dos Diretores** - A diretora eleita neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- f) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** - Fica estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada Assembleia especialmente convocada e realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.



- g) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** – Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- h) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovando o Estatuto Social que regerá a companhia, o qual segue transcrito em instrumento separado como anexo da presente Ata.
- i) Por Fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Carmen Valentina Canabarro Albornoz, Luiz Albornoz Pavão Martins e Valentina Albornoz Pavão Martins**, cujos quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pela diretora eleita.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santana do Livramento/RS, 29 de agosto de 2025.

**CARMEN VALENTINA CANABARRO
ALBORNOZ**
Presidente da Mesa,
Acionista e Diretora Presidente

LUIZ ALBORNOZ PAVÃO MARTINS
Secretário da Mesa,
Acionista

VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS
Acionista

Visto Advocático:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.393-1	RSP2500364212	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/10/2025 16:08:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

004.787.870-30	LUIZ ALBORNOZ PAVAO MARTINS	07/10/2025 16:26:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		

004.787.300-04	VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	06/10/2025 22:04:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.**, com sua sede social na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ 1º. A sociedade atua sob o nome fantasia de “**AGROPECUÁRIA AMANHECER**”.

§ 2º. A sociedade possui a “**Filial 01**”, localizada na Área Rural, s/n, Bairro Área Rural de Uruguaiana, Adolfo Stern II 710, CEP 97514-899, em Uruguaiana/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.241.238/0002-86 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43901969001, atuando com o mesmo objeto social da matriz;

Artigo 2º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de novembro de 2018.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto a criação de gado bovino e ovino para corte; o cultivo de arroz, soja, sorgo, trigo e milho, sendo todas as atividades de forma direta ou mediante parcerias; além da participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial e, ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), é dividido em 1.094.000 (um milhão e noventa e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens imóveis e em moeda corrente nacional.



§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Sociedade.

§ único. Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à Companhia, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 1 (um) membro, sendo chamada de Diretora Presidente, que praticará todos os atos de gestão



da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato a Diretora permanecerá em seu cargo até a eleição e posse do substituto.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir a Diretora do cargo.

Artigo 11º. Competirá à Diretora, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão da assinatura da Diretora Presidente.

§ 2º. À diretora fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente a infratora pelos danos causados.

§ 3º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido à Diretora, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 4º. No caso de vacância do cargo pela Diretora, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas, de forma conjunta, pelos acionistas da sociedade, que exercerão a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ 5º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Presidente.



Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. A Diretoria tomara posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do membro da Diretoria, onde a mesma poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Artigo 14º. À Diretora é assegurado a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore à Diretora da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:



I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.



§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para este fim, depositarem na sede Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial,



apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.



Artigo 27º. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 28º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santana do Livramento/RS.

Santana do Livramento/RS, 29 de agosto de 2025.

CARMEN VALENTINA CANABARRO
ALBORNOZ
Acionista

LUIZ ALBORNOZ PAVÃO MARTINS
Acionista

VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.393-1	RSP2500364212	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/10/2025 16:08:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

004.787.870-30	LUIZ ALBORNOZ PAVAO MARTINS	07/10/2025 16:26:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		

004.787.300-04	VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	06/10/2025 22:04:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.**, as 1.094.000 (um milhão e noventa e quatro mil) Quotas Sociais representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 1.094.000 (um milhão e noventa e quatro) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas, ressalvadas as dívidas contraídas pelos acionistas Luiz Albornoz Pavão Martins e Valentina Albornoz Pavão Martins, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	54.700	54.700
LUIZ ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	519.650	519.650
VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	519.650	519.650
TOTAL	1.094.000	1.094.000

Santana do Livramento/RS, 29 de agosto de 2025.

CARMEN VALENTINA CANABARROZ
ALBORNOZ
Acionista

LUIZ ALBORNOZ PAVÃO MARTINS
Acionista

VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS
Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

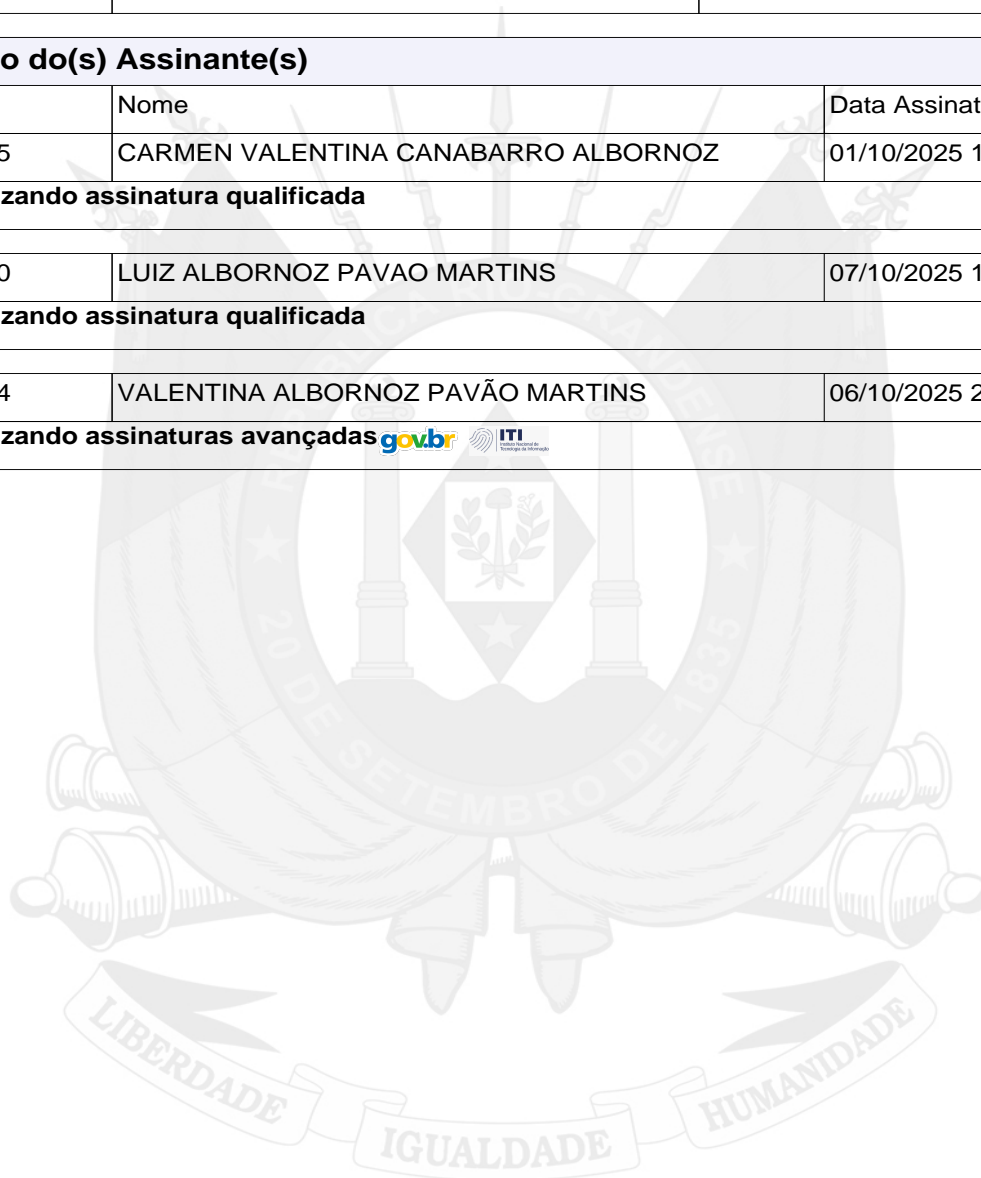
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.393-1	RSP2500364212	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

004.787.870-30	LUIZ ALBORNOZ PAVAO MARTINS	07/10/2025 16:26:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		

004.787.300-04	VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	06/10/2025 22:04:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA ALBORNOZ PAVÃO S.A.**, localizada na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Por Ações, toma posse como membro da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, a senhora **CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ**, brasileira, viúva, nascida em 17/04/1955, economista, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 136, Bairro Fortim, CEP 97574-074, em Santana do Livramento/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 2004259459 e inscrita no CPF sob o nº 263.158.580-15, como Diretora Presidente.

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

Santana do Livramento/RS, 29 de agosto de 2025.

CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ
Diretora Presidente





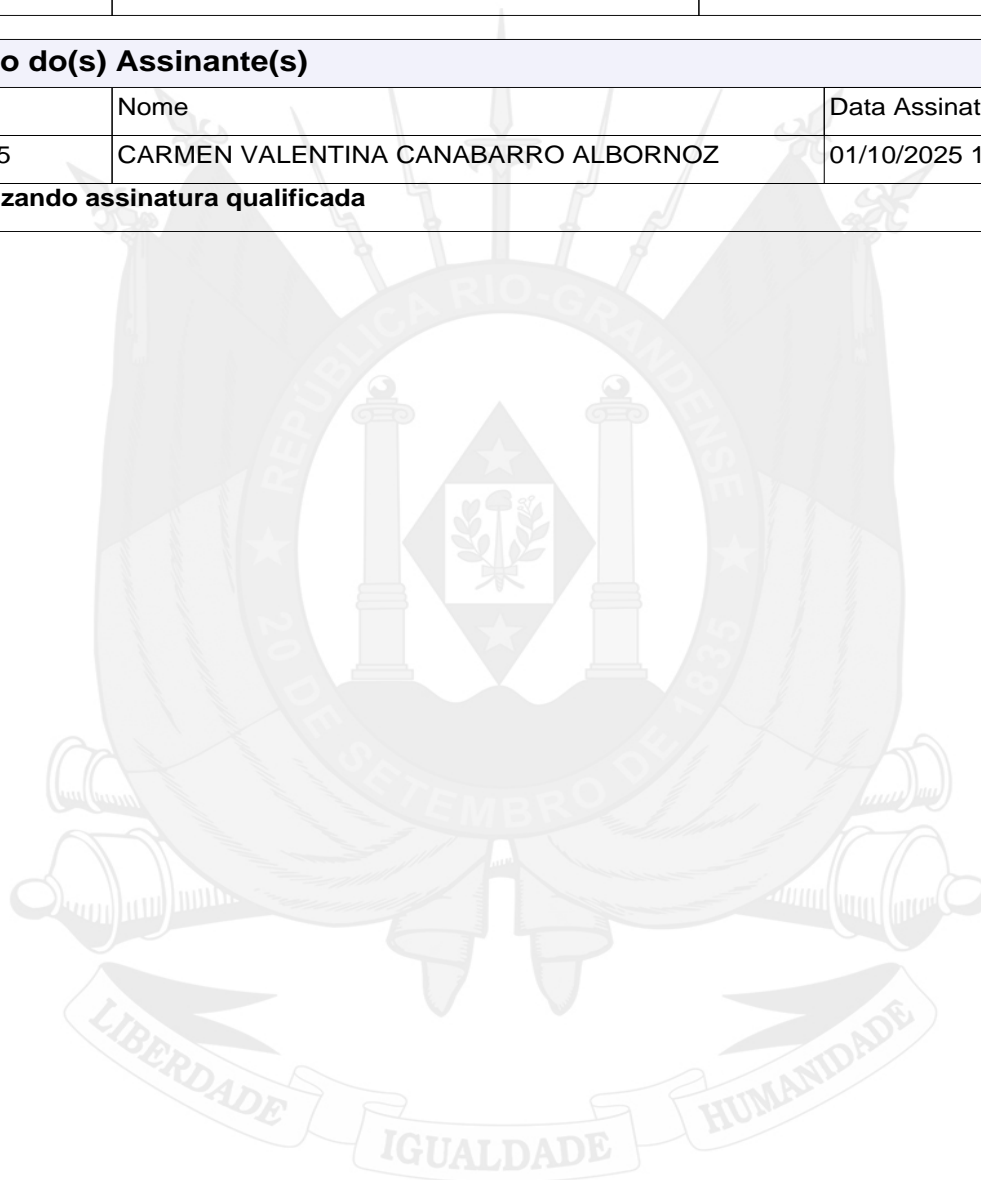
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/319.393-1	RSP2500364212	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Estatuto Social	8
Conversão de Quotas em Ações Ordinárias	1
Termo de Posse da Diretoria	1
Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade por Ações	4
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	1

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 03 de setembro de 2025.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/25



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, de CNPJ 32.241.238/0001-03 e protocolado sob o número 25/319.393-1 em 15/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300079198, em 14/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/10/2025 16:08:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/10/2025 16:08:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
004.787.870-30	LUIZ ALBORNOZ PAVAO MARTINS	07/10/2025 16:26:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
004.787.300-04	VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	06/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/319.393-1.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/10/2025 16:08:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
004.787.870-30	LUIZ ALBORNOZ PAVAO MARTINS	07/10/2025 16:26:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
004.787.300-04	VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	06/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
004.787.870-30	LUIZ ALBORNOZ PAVAO MARTINS	07/10/2025 16:26:56
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
004.787.300-04	VALENTINA ALBORNOZ PAVÃO MARTINS	06/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
263.158.580-15	CARMEN VALENTINA CANABARRO ALBORNOZ	01/10/2025 10:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:25:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/319.393-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki

Porto Alegre, terça-feira, 14 de outubro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 14/10/2025, às 09:40.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 14/10/2025, às 09:45.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 14/10/2025, às 10:16.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 14/10/2025, às 10:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/319.393-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 14 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079198 em 14/10/2025 da Empresa AGROPECUARIA ALBORNOZ PAVAO SA, CNPJ 32241238000103 e protocolo 253193931 - 15/09/2025. Autenticação: 9BA1552CE312E93FA77FE398EAB951723C586F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/319.393-1 e o código de segurança v4W7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL